



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº011/2013 - PROENS/IFPR

CHAMADA COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO COMPLEMENTAR AO ESTUDANTE NO ÂMBITO DO EDITAL Nº 002/2013 - PROENS/IFPR

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (PROENS/IFPR), no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria 267, de 17 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de maio de 2011, seção 2, página 24, por intermédio da Diretoria de Assuntos Estudantis e Atividades Especiais (DAES) e da Coordenadoria de Assuntos Estudantis (CAES), torna publico a chamada complementar de inscrições para preenchimento de vagas vacantes do Programa de Assistência Complementar ao Estudante (PACE), que engloba os seguintes auxílios: auxílio-transporte, auxílio-moradia e auxílio- alimentação, referentes ao exercício do ano letivo de 2013.

1. DA BASE LEGAL

1.1. O presente Edital está fundamentado:

1.1.1. Pelo Decreto 7234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);

1.1.2. Pela Resolução Nº 011/2009, que aprova a Política de Apoio Estudantil do Instituto Federal do Paraná;

1.1.3. Por meio da Instrução Interna de Procedimentos Nº20/PROENS/IFPR de 27/02/2012.

1.1.4. Pelo Edital Nº002/2013 PROENS/IFPR, referente ao processo de seleção para preenchimento de vagas do Programa de Assistência Complementar ao Estudante (PACE), que engloba os seguintes auxílios: auxílio-transporte, auxílio-moradia e auxílio-alimentação, referentes ao exercício do ano letivo de 2013, artigo 15.10.

2. DO OBJETO E DAS VAGAS

2.1. Preencher 237 vagas remanescentes do processo de seleção do Programa de Auxílio Complementar ao Estudante (PACE) do Edital Nº002/2013 PROENS/IFPR, conforme os resultados publicados nas Listas de Resultados 002/2013 e 004/2013.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para esta chamada complementar serão realizadas no período de **24 de abril a 03 de maio de 2013**;

3.2. Poderão se inscrever estudantes que **não obtiveram nenhum auxílio deferido** no resultado do Edital nº002/2013 PROENS/IFPR (conforme listas de Resultados 002/2013 e 004/2013), desde que o motivo do indeferimento não tenha sido por *per capita* superior a 1 e ½ salário mínimo nacional, valor este estipulado no Decreto nº 7234/2010;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

3.3. Para a inscrição, o estudante deverá preencher o formulário de Solicitação (Anexo 1) e anexar a documentação descrita no Anexo 2 deste Edital, de acordo com a sua situação socioeconômica.

3.3.1. Caso o solicitante tenha enviado a cópia de todos os documentos exigidos no Anexo 2 desta chamada para inscrição no Programa de Assistência Complementar ao Estudante Edital 002/2013 - PROENS/IFPR, não é necessário re-enviá-los.

3.3.2. Caso o solicitante tenha se inscrito no Programa de Bolsas Acadêmicas de Inclusão Social e enviado a cópia de todos os documentos exigidos no Anexo 2 desta chamada para inscrição, não é necessário re-enviá-los.

3.3.3. O estudante inscrito para o Edital nº002/2013 PROENS/IFPR, que obteve indeferimento por falta de documentação, deverá entrar em contato com a DAES para informação sobre o(s) documento(s) faltante(s) devendo providenciá-lo para inscrição.

3.4. O solicitante deverá entregar na Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis/Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do seu Câmpus o formulário de solicitação impresso, devidamente assinado, e os documentos exigidos no Anexo 2 deste Edital. Os documentos deverão estar armazenados em envelopes individuais devidamente identificados com nome, matrícula, curso/localidade e modalidade do auxílio solicitado.

3.5. As demais disposições referentes à inscrição encontram-se descritas nos itens 3.5, 3.6 do Edital 002/2013- PROENS/IFPR.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Os requisitos para a participação no Programa seguem o estabelecido no item 4 do Edital 002/2013- PROENS/IFPR.

5. DAS ESPECIFICIDADES E VALORES DOS AUXÍLIOS

5.1. A descrição dos auxílios encontra-se delimitada nos itens 5 e 6 do Edital 002/2013- PROENS/IFPR.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. Os auxílios descritos neste edital terão vigência de acordo com a tabela abaixo:

AUXÍLIOS	VIGÊNCIA
AUXÍLIO-TRANSPORTE	Maio de 2013 a dezembro de 2013
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Maio de 2013 a dezembro de 2013
AUXÍLIO-MORADIA	Maio de 2013 a fevereiro de 2014



**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção desta Chamada atende ao estabelecido nos itens 8.1,8.2,8.3, 8.4 e 8.5 do Edital 002/2013- PROENS/IFPR.

8. DA MANUTENÇÃO NO PROGRAMA

8.1. As condições para manutenção no PACE encontram-se determinadas no item 9 do Edital 002/2013.

9. DO RESULTADO

9.1. A PROENS, por intermédio da DAES/CAES, divulgará o resultado do presente Edital até **07 de junho**, através de lista a ser publicada na página eletrônica do Instituto Federal do Paraná (www.ifpr.edu.br).

10. DOS RECURSOS

10.1. Após a divulgação dos resultados, os estudantes terão um prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar recurso à PROENS/DAES através da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e/ou do Representante da Assistência Estudantil do Câmpus.

10.2. O resultado dos recursos será divulgado em um prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data final para entrada do mesmo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ratificam-se as disposições contidas do Edital Nº002/2013 PROENS/IFPR, mantendo-se inalterados os dispositivos não alcançados pela presente Chamada.

Curitiba, 24 de abril 2013



PROF. EZEQUIEL WESTPHAL
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitor de Ensino

**MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO**

ANEXO 1- Formulário de Solicitação

PARTE 1 – TODOS OS CANDIDATOS DEVEM PREENCHER

- () Fiz inscrição para o Programa de Bolsas de Inclusão Social (PBIS) Edital 001/2013
() Fiz inscrição para o Programa de Assistência Complementar ao Estudante (PACE) Edital 002/2013

VERIFIQUE SE ENTREGOU TODOS OS DOCUMENTOS DA LISTA NO ANEXO 2

1.0 PROGRAMA SOLICITADO:

- () AUXÍLIO-MORADIA () AUXÍLIO TRANSPORTE () AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

2.0 DADOS PESSOAIS:

2.1 Nome Completo: _____

2.2 Sexo: () Feminino () Masculino 2.3 Data de Nascimento: ____/____/____

2.4 RG n° _____ Orgão: _____ UF _____ 2.5 CPF: _____

2.6 Nome do Pai _____

2.7 Nome da Mãe _____

2.8 Endereço do estudante: _____ n° _____ apto _____

Bairro _____ Cidade _____ Estado _____

2.9 Telefone fixo: () _____ Telefone celular: () _____

2.10 E-mail: _____

2.11 Curso _____ Período/Série _____

2.12 Câmpus _____ n° de matrícula _____

<p>3. Qual a modalidade de Curso que está frequentando?</p> <p>1. () Ensino Médio Integrado 2. () Ensino Médio Concomitante 3. () Ensino Técnico Subsequente 4. () PROEJA 5. () Ensino Superior 6. () EAD</p> <p>4. Qual a distância de sua casa ao Câmpus do IFPR? _____ Km</p> <p>4.1. Qual meio de transporte utiliza para chegar ao IFPR?</p> <p>1 () Não utilizo transporte 2. () Coletivo</p>	<p>3. () Transporte locado (van, ônibus) 4. () Carona 5. () Bicicleta 6. () Próprio (carro) 7. () Próprio (moto) 8. () Outros _____</p> <p>5. Você mora:</p> <p>1. () Com familiares 2. () Com familiares, mas não moro na mesma cidade do Câmpus e viajo todos os dias 3. () Sozinho 4. () Pensão/quarto/república com mais de uma pessoa</p>
--	---

Declaro, para os efeitos legais, serem verdadeiras as informações contidas neste formulário e estando ciente das penalidades cabíveis, em caso de falsidade, de acordo com o Código Penal em seu artigo 299.

_____, ____/____/2013.

Assinatura do Estudante ou Responsável Legal



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

Parte 2 – PREENCHA SE VOCÊ NÃO ENTREGOU ESTE FORMULÁRIO PARA O PBIS OU PACE

6. Forma de ingresso no IFPR:

1. () Ampla concorrência
2. () Cota Social
3. () Cota Racial
4. () Cota para pessoa com deficiência
5. () Cota para pessoa indígena

7. Você permanece no Câmpus para outras atividades no período em que não tem aulas?

- 1 () Sim, sempre
- 2.() Sim, às vezes
- 3.() Nunca, tenho outras atividades.

8. Estado civil

1. () Solteiro(a)
2. () Casado(a) ou em união estável
3. () Separado(a)
4. () Viúvo(a)
5. () Outros _____

9. A casa em que sua família mora é:

- 1 () Própria e quitada
- 2.() Própria e financiada (comprovar)
- 3.() Alugada (apresentar comprovante)
- 4.() Cedida
- 5.() Outros _____

10. Qual das alternativas abaixo melhor descreve sua situação:

- 1.() Trabalho e sou o(a) principal responsável pelo sustento de minha família
- 2.() Trabalho e sou o único(a) responsável pelo sustento de minha família
3. () Trabalho e contribuo para o sustento da família
4. () Trabalho e recebo ajuda da família
5. () Trabalho e me sustento sozinho
- 6.() Não trabalho e dependo da minha família para o custeio de meus gastos
- 7.() Estou desempregado(a)

11. Você ou sua família é beneficiária do Programa Bolsa Família?

1. () Sim (apresentar comprovante)
2. () Não

12. Cursou a maior parte do seu Ensino Fundamental em:

1. () Escola Pública
2. () Parte em Escola Particular, parte em Escola Pública
3. () Escola Particular com bolsa integral
4. () Escola Particular com bolsa parcial
5. () Escola Particular sem bolsa

Questão 13 deverá ser respondida por estudantes que cursam Ensino Técnico Subsequente ou Superior

13. Cursou a maior parte do seu Ensino Médio em:

- 1.() Escola Pública
- 2.() Parte em Escola Particular, parte em Escola Pública
- 3.() Escola Particular com bolsa integral
- 4.() Escola Particular com bolsa parcial
- 5.() Escola Particular sem bolsa

14. Já concluiu algum curso de Ensino Superior?

- 1 () Não
2. () Sim, em instituição pública
3. () Sim, em instituição particular

14.1 Se sim, qual curso? _____

14.2 Em que ano concluiu? _____



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

18. QUADRO SOCIOFAMILIAR

Descreva na tabela abaixo os dados de todas as pessoas que moram em sua residência (inclusive os seus). Se você mora em pensão ou mora sozinho e depende dos seus pais para pagar suas despesas, eles e seus irmãos, caso tenha, deverão constar na tabela. OS DADOS INFORMADOS AQUI DEVERÃO TER COMPROVAÇÃO POR MEIO DE DOCUMENTOS, CONFORME DESCRIÇÕES NO ANEXO 2.

PREENCHA TODOS OS DADOS

Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão	*Rendimento

*(incluir salário, pensão, aposentadoria, estágio, outros...)

Declaro, para os efeitos legais, serem verdadeiras as informações contidas neste formulário e estando ciente das penalidades cabíveis, em caso de falsidade, de acordo com o Código Penal em seu artigo 299.

_____, ____/____/2013
Cidade e data

Assinatura do Estudante ou Responsável Legal

Ciente.

Assinatura da Direção Geral ou Direção de
Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus



15. Descreva as despesas fixas de sua família:

1. Aluguel R\$ _____
2. Financiamento da casa: própria: R\$ _____
3. Alimentação R\$ _____
4. Transporte: R\$ _____
5. Combustível: R\$ _____
6. Água: R\$ _____
7. Energia Elétrica: R\$ _____
8. Telefone: R\$ _____
9. Plano de Saúde: R\$ _____
10. Medicamentos: R\$ _____
11. Mensalidades Escolares: R\$ _____
12. Outros: R\$ _____

16) Com relação aos bens descritos abaixo, marque aquele(s) que sua família possui:

1. () Não possui bens
2. () Propriedade rural. Quantos hectares _____
3. () Casa/apartamento. Quantidade _____
4. () Veículo para passeio. Quantidade _____
5. () Veículo para trabalho. Quantidade _____
6. () Loja Comercial. Qual produto _____
7. () Outros _____

17) Descreva outras informações que você julgar necessárias, por exemplo: se há na sua família pessoas com deficiência, com problemas de saúde crônica, etc.(caso você queira, poderá descrever sua situação em uma folha e anexar ao formulário)



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

ANEXO 2
LISTA DE DOCUMENTOS

Enviar fotocópia com apresentação do original para autenticação no Câmpus

1. DOCUMENTOS ESSENCIAIS:

1.1 Comprovação de matrícula

() Declaração de matrícula

1.2 Documentos de identificação do estudante:

() RG ou documento oficial com foto.

() CPF

1.3 Documentação civil:

() Certidão de Casamento dos pais ou responsáveis e do solicitante (se casado). Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso;

() Certidão de Óbito dos pais ou responsáveis (exceto para estudantes casados e/ou que não dependam financeiramente dos pais);

() Certidão de Óbito do cônjuge em caso de viuvez.

() Certidão de nascimento ou RG dos irmãos ou filhos que residem com o solicitante (estudante)

() CPF dos pais e/ou irmãos e/ou filhos com idade superior a 21 anos.

1.4 Comprovante de residência

() Comprovante da última conta de energia elétrica, água ou telefone em que conste o endereço do solicitante.

1.5 Documentação de comprovação de renda:

ATENÇÃO:

Apresentar os comprovantes de renda de TODOS os familiares que residem em sua casa.

Caso você resida sozinho e dependa financeiramente de seus familiares deverá apresentar comprovante de renda dos seus familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas e com a manutenção no IFPR. CASO FIQUE EM DÚVIDA SOBRE O COMPROVANTE DE RENDA, ENTRE EM CONTATO COM O REPRESENTANTE DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, POIS ESSE É UM DOCUMENTO ESSENCIAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO.

A seguir exemplificamos as situações de emprego e os documentos necessários:

Para os trabalhadores do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares):

() último contracheque da remuneração.

Somente serão aceitos contracheques atualizados. (no máximo dos três últimos meses).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Para trabalhadores do mercado informal e autônomos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais) ,
- Declaração de autônomo de próprio punho (Anexo 3).
- Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando essa situação.

No caso de trabalhadores rurais, poderá ser apresentada:

- declaração do sindicato rural contendo o valor recebido mensalmente.

Para proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais).
- Declaração contábil de retirada de pró labore atualizada.

Para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios INSS:

- Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) emitido pelo endereço virtual abaixo: <http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html> ou outro documento que comprove o valor recebido.

Para os desempregados (todas as pessoas com idade superior a 21 anos, residentes na casa e desempregadas (ou que não trabalham fora), deverão apresentar):

- Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais) ou
- Rescisão do último contrato de trabalho ou
- Recibo do seguro-desemprego.

Para o requerente e/ou as pessoas que residem no mesmo domicílio que possuem bens que estejam alugados a terceiros:

- Recibo de aluguel do último mês.
- Na falta do recibo de aluguel, declaração de próprio punho (contendo dados de identificação do proprietário, endereço do imóvel alugado, valor mensal do aluguel, assinatura e data).

Para os casos de recebimento de pensão alimentícia:

- Fotocópia do último contracheque ou outro documento que comprove o valor recebido.
- Na falta deste, declaração de próprio punho (contendo dados de identificação do familiar que realiza o pagamento, nome do dependente, valor concedido, assinatura e data).

1.6 Declaração de Imposto de Renda

- Para aqueles que declaram imposto de Renda: fotocópia de todas as páginas do IRPF referente ao ano base vigente entregue à Receita Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

() Pessoas com idade superior a 21 anos que não declaram imposto de Renda, apresentar declaração conforme modelo no Anexo 4.

1.7 Para auxílio-moradia

() Para os solicitantes de auxílio-moradia é obrigatória a apresentação de contrato de aluguel ou documento similar registrado em Cartório e recibo de aluguel .

2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

2.1 Documentação de despesas (pagas ou não, referentes ao último mês):

Imóvel:

- () fotocópia do último recibo de aluguel ou de financiamento de imóvel.
() Recibo de pagamento de condomínio.

No caso do solicitante residir em imóvel cedido ou posse, pensão, alojamento ou afins, deverá apresentar:

() declaração de próprio punho (contendo dados de identificação, endereço do imóvel, breve explicação sobre a situação do imóvel, assinatura e data).

2.2 Comprovante de participação em programa social:

() Fotocópia do comprovante de inscrição em programas sociais do governo federal, estadual e/ou municipal (Bolsa Família, Cadastro Único, etc);

ATENÇÃO:

A documentação acima exigida refere-se às pessoas de seu núcleo familiar (que residem no mesmo domicílio e/ou contribuem para sua manutenção). No caso de estudantes que residam provisoriamente em república/pensão não há necessidade de enviar documentação de colegas.

O solicitante que necessitar esclarecer situações particulares ou complementares, que possam contribuir para a análise das informações prestadas e da documentação apresentada, poderá fazê-lo, anexando uma folha, na qual poderá relatar sua situação.

Dúvidas sobre a documentação poderão ser esclarecidas com o representante de assistência estudantil do seu Câmpus ou pelos telefones: (41) 3595-7688 e (41) 3535-1656.

EXEMPLO DE COMO PREENCHER O QUADRO SOCIOFAMILIAR

18. Descreva na tabela abaixo os dados de todas as pessoas que moram em sua residência (inclusive os seus). Se você mora em pensão ou mora sozinho e depende dos seus pais para pagar suas despesas, eles e seus irmãos, caso tenha, deverão constar na tabela. OS DADOS INFORMADOS AQUI DEVERÃO TER COMPROVAÇÃO POR MEIO DE DOCUMENTOS, CONFORME DESCRIÇÕES NO ANEXO 2

PREENCHA TODOS OS DADOS

Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão	*Rendimento
João da Silva Junior	estudante	18	solteiro	estudante-estagiário	R\$ 350,00



Maria Aparecida da Silva	mãe	38	casada	desempregada	R\$ 0,00
João da Silva	pai	40	casado	contador	R\$ 2.000,00
Claudia da Silva	irmã	08	solteira	estudante	R\$ 0,00
Juanita da Silva	avó	60	viuva	aposentada	R\$ 622,00

Diante do exemplo apresentado e tendo em vista os documentos solicitados no Anexo 2 deste Edital, quais documentos devem ser encaminhados à DAES?

1. Cópia do RG e CPF do estudante;
2. Cópia do RG do pai, da mãe, e da avó
3. Cópia do comprovante de residência atualizado (conta de luz ou água)
4. Cópia da certidão de casamento dos pais
5. Cópia do RG ou registro de nascimento da irmã
6. Cópia do holerite do pai atualizado
7. Cópia da declaração de imposto de renda do pai
8. Cópia do holerite do estudante estagiário atualizado
9. Cópia da carteira de trabalho da mãe (identificação, alteração salarial, último contrato de trabalho e anotações gerais), caso ela não tenha carteira fazer uma declaração de próprio punho informando essa situação
10. Cópia da declaração de imposto de renda da mãe, se a mãe não declarar imposto de renda, enviar declaração a próprio punho conforme anexo 4
11. Comprovante de aposentadoria da avó



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu _____, portador do
RG _____, CPF _____ declaro para os
devidos fins que sou trabalhador autônomo, exercendo atualmente a profissão/ocupação de _____ e recebendo mensalmente o valor aproximado de
R\$ _____. Informo ainda, que não possuo outro meio para comprovar
minha renda, não estando inscrito no INSS, nem possuindo contrato de trabalho.

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde
necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas federais, autarquias e onde
mais necessário for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir **declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação** ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato

Art. 171 - **Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo** ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou **qualquer outro meio fraudulento**:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

_____, ____/____/____
Local e Data

Assinatura do Declarante



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

ANEXO 4
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu _____, portador do CPF _____, declaro para os devidos fins que sou isento de imposto de renda e, portanto não possuo declaração desse imposto.

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas federais, autarquias e onde mais necessário for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir **declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação** ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato

Art. 171 - **Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo** ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou **qualquer outro meio fraudulento:**

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

_____/_____/_____
Local e Data

Assinatura do Declarante

